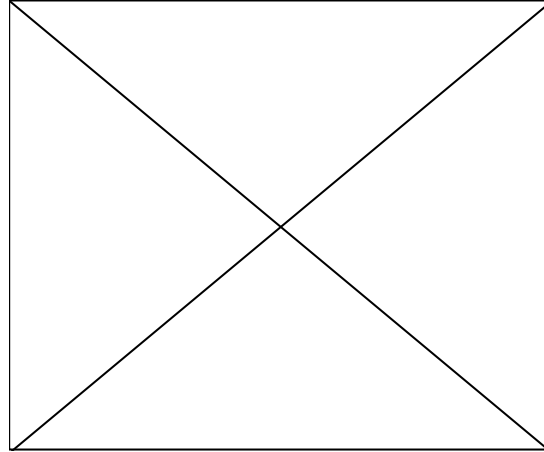


01/09/2009 - 09h45

Índios atacam exploração apoiada por Marina Silva

PUBLICIDADE



FÁBIO ZANINI

enviado especial da **Folha** a Rio Branco

Defendida pela senadora Marina Silva (PV-AC), a exploração comercial de um fruto típico do Acre gerou um processo judicial por biopirataria contra a Natura. A gigante do setor de cosméticos tem relações próximas com a pré-candidata do PV a presidente.

A empresa é ré em uma ação do Ministério Público Federal na Justiça Federal do Acre em razão do suposto aproveitamento ilegal do fruto do murmuru, que é usado na produção de xampus e sabonetes.

A acusação é de uso comercial a partir do conhecimento tradicional do fruto pela etnia ashaninka, que vive na fronteira com o Peru.

Em 2001, o murmuru constava de um acervo de plantas do Acre levado por Marina à Natura, para possível exploração econômica. Em 2003, foi assinado um termo de compromisso nesse sentido entre a empresa e o governo do Acre, intermediado pela senadora.

A Natura é considerada exemplo de compromisso com o meio ambiente por Marina. Juntando doações da empresa e de seus diretores, foi a segunda maior contribuinte da última campanha da senadora, em 2002, com R\$ 30 mil. Seu presidente, Guilherme Leal, é mencionado como possível vice na provável chapa de Marina em 2010. A maior doadora foi a Pirelli, com R\$ 50 mil.

Em agosto de 2007, a Procuradoria entrou com ação contra a Natura e mais duas empresas de cosméticos, em nome dos índios, cobrando compensação financeira. "A Natura, embora negue, acessou conhecimento tradicional sobre o murmuru. [...] Não é digno de crença que, como gigante do ramo, não tivesse obtido dados a partir dos resultados das pesquisas junto aos ashaninkas", diz a ação.

PUBLICIDADE



"Uso indireto"

A base legal da ação é a medida provisória 2.186, de 2001, que assegura às comunidades indígenas "benefícios pela exploração econômica por terceiros, direta ou indiretamente, de conhecimento tradicional".

No caso, a Natura é acusada de "uso indireto", uma vez que o conhecimento teria sido repassado por um pesquisador que trabalhou com os ashaninkas nos anos 1990.

A empresa diz que teve acesso ao princípio ativo do murmuru na "vasta literatura científica" sobre o tema. A Procuradoria rebate que essa literatura baseou-se nas tradições dos ashaninkas, o que não isentaria a empresa de pagar pelo uso.

"Se você entrar na floresta procurando a esmo plantas, vai passar um século até achar algo. É evidente que foi pelo conhecimento dos ashaninka que se chegou ao murmuru", diz o procurador Anselmo Lopes.

A promotoria pede que os réus paguem 50% dos lucros obtidos com a venda dos produtos à base de murmuru como compensação. Ainda não há data para o julgamento do caso.

Outro lado

Marina Silva considera "natural" a disputa entre a Natura e os índios ashaninkas e evita tomar partido. "Seria eu me colocar no lugar de juiz", diz.

Segundo ela, há uma "zona cinzenta" no marco regulatório para exploração de produtos ligados a comunidades tradicionais. "Tem certa naturalidade em que haja esse tipo de processo. O problema é que não existe um regramento claro sobre acesso aos componentes da biodiversidade e conhecimentos tradicionais associados", afirma.

Marina é autora de um projeto de lei de 1995 apresentando um marco regulatório, nunca aprovado. Segundo ela, a proposta levada à Natura de exploração de plantas é compatível com a defesa de uma "economia verde".

"Eu sempre busquei empresários que tenham sensibilidade para a agenda do desenvolvimento sustentável. Agora, os problemas que surgem as empresas têm que resolver, e a Justiça tem que se pronunciar no mérito", disse.

Já a Natura nega que tenha se apropriado indevidamente do conhecimento tradicional dos ashaninkas e justifica o acesso ao murmuru com base na literatura científica sobre as propriedades da planta.

"Há trabalhos publicados sobre o tema desde 1941. Foi assim que obtivemos acesso ao princípio ativo", diz Rodolfo Guttilla, diretor de Assuntos Corporativos da empresa.

Segundo ele, a empresa não explora o produto no Acre, mas o acessa na região do Médio Juruá, no vizinho Amazonas, mediante compensação para comunidades locais. "Não houve dolo ou má-fé em nenhuma circunstância."

Guttilla afirma que o termo de compromisso assinado com o governo do Acre em 2003, que foi intermediado por Marina, acabou não prosperando e hoje está dormente. Segundo ele, a Natura remunera 23 comunidades em vários Estados pelo uso de produtos vegetais, o que beneficia 2.000 famílias.

O diretor declara que o uso do murmuru está registrado no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, ligado ao Ministério de Meio Ambiente, como manda a lei.

Arte/Folha

A DISPUTA PELO MURMURU

O que dizem os envolvidos no caso

O QUE É

Planta comum no vale do Juruá (Acre e Amazonas). Seu fruto tem propriedades emolientes e pode ser usado em cosméticos



O QUE DIZEM

MINISTÉRIO PÚBLICO E OS ÍNDIOS ASHANINKA

>> **Direito** O conhecimento tradicional dos índios sobre o murmuru foi o que levou a Natura a produzir os cosméticos

NATURA

>> **Registro** Princípio ativo foi acessado com base na literatura científica e o seu uso está registrado no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

MARINA SILVA

>> **Aproximação** Apresentou a Natura às riquezas do Acre para gerar desenvolvimento sustentável; para ela, disputa resulta de "zona cinzenta" na lei

A LEGISLAÇÃO

>> Reconhece o direito dos índios de decidirem sobre o uso de seus conhecimentos tradicionais associados ao "patrimônio genético" do Brasil (plantas e animais)
>> Assegura às comunidades os benefícios pela exploração econômica do conhecimento

Compartilhe